



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2025/2026

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 50/2026.

EMENTA: Apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 050/2026 – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.044, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, PARA ESTABELECEER REGRAS ESPECÍFICAS PARA A UTILIZAÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS ELETROACÚSTICOS E SONOROS EM IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os vereadores “in fine” assinado, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe a seguinte emenda:

Artigo 1º - O Parágrafo 2º do Artigo 63-A, do Projeto de Lei nº 50/2026 em que ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.044, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, PARA ESTABELECEER REGRAS ESPECÍFICAS PARA A UTILIZAÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS ELETROACÚSTICOS E SONOROS EM IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passa a vigorar com seguinte redação: “

“§ 2º A utilização dos equipamentos mencionados no caput deverá encerrar-se até as 23h (vinte e três horas) de domingo a quinta-feira e até as 01h (uma hora) das sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados.”

Artigo 2º - Esta **EMENDA** entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Comissões em 27 de julho de 2026.

Davi Loredó Felipe
Vereador

Ailton Nunes dos Anjos
Vereador

Josué Batista da Silva
Vereador

Paulo Costa
Vereador





JUSTIFICATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 050/2026 tem por objetivo adequar os horários de utilização de equipamentos eletroacústicos e sonoros na zona rural de Marilândia, harmonizando a realização de eventos eventuais com o descanso e o bem-estar dos moradores da região.

A alteração proposta visa estabelecer limites temporais claros e razoáveis para o encerramento das atividades sonoras, diferenciando os dias úteis dos finais de semana e vésperas de feriados.

Os principais fundamentos que embasam esta proposta são:

- **Equilíbrio social:** Garante que os cidadãos possam usufruir de momentos de lazer e confraternização, especialmente em datas que antecedem dias de descanso.
- **Preservação do sossego:** Resguarda o direito ao repouso dos moradores rurais durante os dias de semana (domingo a quinta-feira), fixando o limite às 23h, considerando que muitos trabalhadores iniciam suas rotinas nas primeiras horas da manhã.
- **Segurança jurídica:** Define regras objetivas para a fiscalização municipal, evitando conflitos de vizinhança e garantindo a ordem pública.
- **Flexibilidade consciente:** Estende o horário até a 01h nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados, reconhecendo a natureza festiva e a tradição de eventos nessas localidades.

Diante do exposto, a modificação proposta confere maior razoabilidade e proporcionalidade ao texto original, atendendo aos anseios da comunidade rural.

Sala das Comissões em 27 de julho de 2026.

Davi Loredó Felipe
Vereador

Ailton Nunes dos Anjos
Vereador

Josué Batista da Silva
Vereador

Paulo Costa
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003600360033003A005000

Assinado eletronicamente por **DAVI LOREDO FELIPE** em 27/07/2026 11:07

Checksum: **93A2A770E3528C77075E42D1866FBD340600D88A95EE86A0966936D0D49F57D7**

Assinado eletronicamente por **AILTON NUNES DOS ANJOS** em 27/07/2026 11:10

Checksum: **E83E09633C58F0EC049C37A3A746912A0DF7F47C244F61FE87A3FDB44F34F58A**

Assinado eletronicamente por **JOSUÉ BATISTA DA SILVA** em 27/07/2026 12:16

Checksum: **69F16684C38E528CAA5F06A1D226C0002627060545366B41C4BE9FE17B557750**

Assinado eletronicamente por **PAULO COSTA** em 27/07/2026 12:35

Checksum: **96942233B5B9063E1C208649C7AAF4FE63005455537ED155B8744D764A4278FC**

